



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO ENGENHEIRO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o afastamento por férias da Engenheira Civil efetiva Sr^a. Raissa Thabata de Azevedo, CREA nº 393.258/D, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços técnicos de engenharia e a regular tramitação dos processos administrativos municipais;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, é profissional legalmente habilitado e possui registro ativo junto ao CREA sob nº 174.341/D;

CONSIDERANDO que a presente designação visa exclusivamente garantir a continuidade dos serviços públicos durante o período de férias do servidor efetivo, sem gerar acréscimo remuneratório ao servidor designado;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, inscrito no CREA nº 174.341/D, para responder pelas atividades técnicas de engenharia e assinar os documentos, projetos, laudos, pareceres, medições, relatórios e demais atos que exijam responsabilidade técnica, durante o período de férias da Engenheira Civil efetiva Sr^a. Raissa Thabata de Azevedo.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará exclusivamente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

período de 08/06/2026 a 22/06/2026, cessando automaticamente ao término das férias do servidor substituído.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não implicará percepção de gratificação, adicional, substituição remunerada ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus adicional para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 08 de junho de 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal